

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

19.053

Livro

2-V-3

REGISTRO GERAL

Ficha

100

01 de Abril de 2.013

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 2.295,64 metros quadrados constituída pelos lotes nºs 1, 5 e 7 (um, cinco e sete), (subdivisão dos lotes 1, 5, 7, 9 e 11 e área sem denominação), da quadra nº 34 (trinta e quatro), na cidade de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado com a divisa do lote 9-11, segue confrontando com o mesmo, numa distância de 43,20 metros até outro marco, deflete à direita e segue confrontando no alinhamento predial com a Avenida Caetano Munhoz da Rocha, numa distância de 55,51 metros até outro marco deflete, à direita e segue confrontando no alinhamento predial com a rua Monteiro Lobato, numa distância de 39,93 metros até outro marco, deflete à direita e segue confrontando com terras de Anderson Clayton, numa distância de 55,00 metros chegando assim ao ponto de partida". Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, Fernando Eder de Assis, portador da carteira do CREA nº 1985/TD. Inscrição Municipal: 01.01.001.0034.157.001.

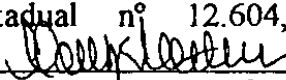
BENFEITORIAS: Uma edificação em alvenaria com 30,54 metros quadrados, coberta com telhas de fibrocimento, destinada à instalação de borracharias; uma edificação em alvenaria com 39,68 metros quadrados, coberta com telhas de barro, destinada a escritório; uma cobertura em estrutura metálica com 405,00 metros quadrados, coberta com telhas metálicas, destinada a área de abastecimento, totalizando 475,22 metros quadrados edificadas.

PROPRIETÁRIOS: 1) ALMIR MONTECELLI, engenheiro agrônomo, portador da Céd. de Ident. RG. nº 795.672-0-PR e C.I.C. nº 349.101.669-04 e sua mulher ROSA DULCE VIEIRA MONTECELLI, engenheira agrônoma, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 1.159.441-7-PR e C.I.C. nº 349.083.589-15, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens em 14/05/1980, conforme Certidão de Casamento nº 564, lavrada às fls 074, do livro B-19, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR, residentes e domiciliados na Avenida Benjamin Giavarina nº 440, em Jataizinho-PR, proprietários de uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço), do imóvel; 2) AGUINALDO PEREIRA DE GODOY, empresário, portador da Céd. de Ident. RG. nº 590.289-PR e C.I.C. nº 063.327.309-00 e sua mulher BERNARDETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 649.567-PR e C.I.C. nº 257.555.109-97, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens em 29/05/1975, conforme Certidão de Casamento nº 3.979, lavrada às fls 131, do livro B-16, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR, residentes e domiciliados na rua Piquiri nº 462, em Jataizinho-PR, proprietários de uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço), do imóvel; 3) ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR, empresário, portador da Céd. de Ident. RG. nº 590.289-PR e C.I.C. nº 431.993.569-15 e sua mulher MARCIA SILVA VIEIRA, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 3.038.249-8-PR e C.I.C. nº 018.831.319-28, brasileiros, casados no

Continuação

regime de comunhão universal de bens em 25/10/1981, conforme Certidão de Casamento nº 714, lavrada às fls 224, do livro B-19, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 24.568, do livro 03 de Registro Auxiliar, no Serviço Registral de Imóveis de Uraí-PR, residentes e domiciliados na rua Carmela Dutra nº 500, em Jataizinho-PR, proprietários de uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço), do imóvel.

REGISTRO ANTERIOR: nº 03, de 01/07/2.010, da matrícula nº 8.705, do livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR. Tomou o protocolo nº 60.452 do livro 1-I deste Ofício nesta data.

AV. 01. Mat. 19.053. Prot. 60.452 de 01/04/2013. Data da Averbação: 01/04/2013. **PACTO ANTENUPCIAL:** Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 033 vº do livro 60-N do Serviço Notarial de Jataizinho-PR em data de 06/10/1.981, firmada entre ANTONIO JOSÉ VIEIRA JUNIOR e MARCIA SILVA, registrada sob nº 24.568 do livro 03, de Registro Auxiliar, do Serviço Registral de Imóveis de Uraí-PR, em 17/12/2.009, fica averbado que os mesmos adotaram o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, conforme Certidão de Casamento nº 714, lavrada às fls 224, do livro B-19, do Serviço Registral Civil de Jataizinho-PR, cujo casamento foi realizado em 25/10/1.981, passando a cônjuge a assinar-se: MARCIA SILVA VIEIRA. Isenta de recolhimento do funrejus na forma da Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1.999. Desta: 20,00 VRC ou R\$ 2,82. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

AV. 02. Mat. 19.053. Prot. 60.452 de 01/04/2013. Data da Averbação: 01/04/2013. **AVERBAÇÃO DO ÔNUS ANTERIOR:** Conforme artigo nº 230 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, com as alterações determinadas pelas Leis nºs. 6.140/74 e 6.216/75, dos Reg. Públicos e ainda do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Norma 4, Seção 4, Capítulo 16, fica averbada a existência do ônus anterior, que grava o imóvel objeto desta matrícula, a saber: **CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA PESSOAL E REAL**. Consoante Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real para Revendedor, lavrada às fls 063/065, do livro 139-N, do 8º Serviço Notarial de Londrina-PR, em 22 de Novembro de 2.010; tendo ALMIR MONTECELLI, sua esposa ROSA DULCE VIEIRA MONTECELLI, AGUINALDO PEREIRA DE GODOY, sua esposa BERNARDETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY, ANTONIO JOSÉ VIEIRA JUNIOR e sua esposa MARCIA SILVA VIEIRA, todos já qualificados nesta matrícula, como **GARANTIDORES: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida República do Chile nº 230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27, com sua certidão simplificada arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, sob nº 33300290401 em 14/10/2.009, representada por seu procurador IGOR CARNEIRO PEREZ, brasileiro, solteiro, assessor comercial, portador da Céd. de Ident. RG. nº 8.126.514-3-PR e C.I.C. nº 050.430.519-06, residente e domiciliado a rua José Alves Nendo s/nº, em Maringá-PR, nos termos da procuração lavrada às fls. 161/169, do livro 1.080, do 23º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ, em 27/11/2.009, como **CREDORA. CONSTITUIÇÃO DA GARANTIA PESSOAL**. Os Garantidores como principais pagadores, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÁ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matricula
19.053

Livro
2-V-3

REGISTRO GERAL

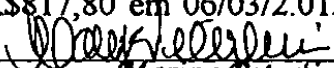
Ficha
20

obrigações legais e contratuais, a título de abertura de crédito decorrentes da atividade do Revendedor, **ANTONIO R. V. P. DE GODOY & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.460.218/0001-89, com sede na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, s/nº BR 369 Km, 129/130, em Jataizinho-PR, com sua décima alteração contratual devidamente arquivada na JUCEPAR sob nº 20097262510, em 14/12/2.009 e Certidão Simplificada expedida pelo mesmo órgão sob nº 10/834331-6, em 11/11/2.010, representada por seu sócio **ANTONIO RAFAEL VIEIRA PEREIRA DE GODOY**, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Ident. RG. nº 7.290.962-3-PR e C.I.C. nº 005.827.719-60, residente e domiciliado a rua Carmela Dutra nº 500, apartamento 401, em Jataizinho-PR. **CONSTITUIÇÃO DA HIPOTECA**. Os Garantidores constituíram em favor da Credora, primeira e especial hipoteca, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O valor máximo da hipoteca é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) reajustado pela variação do IGP-M. A hipoteca é constituída pelo prazo de 72 (setenta e dois meses). Isenta de recolhimento de Funrejus conforme dispõe a Lei Estadual 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 60,00 V.R.C ou R\$ 8,46. Dou fé. 
Oficial do Registro. **Mariza Peterlini**

AV. 03. Mat. 19.053. Prot. 60.452 de 01/04/2013. Data da Averbação: 01/04/2013. **RERRATIFICAÇÃO**: Conforme Escritura Pública de Rerratificação lavrada às fls 154 à 155, do livro 209-N, no 8º Serviço Notarial de Londrina-PR, em data de 06 de Março de 2.013, fica retificada e ratificada a Escritura Pública de Constituição de Garantia Real para Revendedor, lavrada às fls. 063 à 065 do Livro 139-N do 8º Serviço Notarial de Londrina, em data de 22 de Novembro de 2.010, registrada sob nº 06, da primeira matrícula nº 8.705, livro 2, do Serviço Registral de Imóveis de Uraí-PR, em 23/03/2.011 e reportada na averbação nº 02 desta matrícula; pelos garantidores **ALMIR MONTECELLI**, sua esposa **ROSA DULCE VIEIRA MONTECELLI**, **AGUINALDO PEREIRA DE GODOY**, sua esposa **BERNARDETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY**, **ANTONIO JOSÉ VIEIRA JUNIOR** e sua esposa **MARCIA SILVA VIEIRA**, todos já qualificados nesta matrícula e pela credora **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na rua Francisco Eugênio nº 329, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27, com sua certidão simplificada arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, sob nº 12/534476-7, em 26/07/2.012, representada por seus procuradores: **ALEXANDRE BRISTOT BORGES**, brasileiro, casado, economista, portador da Céd. de Ident. RG. nº 467.321-SC e C.I.C. nº 426.083.500-97, estabelecido a rua Antonio de Carvalho Lage Filho nº 77, bairro Cilo III, em Londrina-PR e **IGOR CARNEIRO PEREZ**, já qualificado na averbação nº 02 desta matrícula, nos termos da procuração lavrada às fls. 144/146, do livro 1.192, do 23º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ, em 30/01/2.012, com vencimento para 31/03/2.013, para ajuste do valor objeto da garantia, para os fins previstos no art. 1.484, do Código Civil, que passou a ser de **R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** e o prazo da hipoteca que passou a

CNM 083550.2.0019053-36

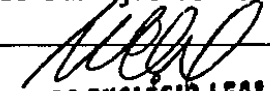
Continuação

ser **94 (noventa e quatro) meses**. As partes ratificaram as demais cláusulas da referida escritura, que por não terem sido modificadas continuam em vigor. Certidões de Inteiro Teor e Positiva de Ônus Reais nº 0017/2.013, expedidas em 20/03/2.013, pelo Serviço Registral de Imóveis da ex-Comarca de Uraí-PR, atualmente Foro Regional de Ibioporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, que ficam arquivadas neste Ofício sob nº 062/2.013, de arquivos de certidões de outras comarcas. Guia de recolhimento do Funrejus paga no ato notarial, no valor de R\$817,80 em 06/03/2.013. D/2.156,00 VRC ou R\$ 303,99 + R\$2,69 de Selo Funarpen. Dou fé.  Oficial do Registro.

Mariza Peterlini

R. 04. Mat. 19.053. Prot. 68.741 de 27/08/2015. Data do Registro: 27/08/2015. **PENHORA:** Conforme Ofício nº 673/2.015 – E, assinado em Curitiba-Pr., em 21/07/2.015, pela MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba-Pr., drª. Tathiana Yumi Arai Junkes, com referência aos autos nº 0031381-85.2012.8.16.0001 de Cumprimento de Sentença em que a **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27), move a AGUINALDO PEREIRA DE GODOY (inscrito no CPF/MF sob nº 063.327.309-00), ALMIR MONTECELLI (inscrito no CPF/MF sob nº 349.101.669-04), ANTONIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR (inscrito no CPF/MF sob nº 431.993.569-15), ANTONIO R. V. P. GODOY & CIA LTDA (inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.460.218/0001-89), ANTONIO RAFAEL VIEIRA PEREIRA DE GODOY (inscrito no CPF/MF sob nº 361.963.479-34), BERNADETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY (inscrita no CPF/MF sob nº 257.555.109-97), MARCIA SILVA VIEIRA (inscrita no CPF/MF sob nº 018.831.319-28), MARIANA DE OLIVEIRA KRUGER (inscrita no CPF/MF sob nº 057.909.589-40) e ROSA DULCE MONTECELLI (inscrita no CPF/MF sob nº 349.083.589-15), com o intuito de preservar o direito do credor, no valor de R\$1.000.429,84, atualizado até março de 2.014. Valor da causa: R\$949.599,07 à época do ajuizamento. Documento arquivado neste Ofício sob nº 223/2015 de arquivos judiciais. Guia de recolhimento do Funrejus, desta Serventia Registral, paga no valor de R\$2.000,86 em 27/08/2.015. **Custas registraes de 1.293,60 VRC ou R\$ 216,03 + R\$ 4,00 de Selo Funarpen.** Dou fé.  Oficial do Registro.**

Mariza Peterlini

AV. 05. Mat. 19.053. Prot. 74.037 de 16/05/2017. Data da Averbação: 16/05/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 201705.1117.00284285-IA-660 de 11/05/2.017, referente ao processo nº07190201501909006 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr., expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, no qual foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **AGUINALDO PEREIRA DE GODOY, já qualificado nesta matrícula.** Documento arquivado neste ofício sob nº 094/2.017 de arquivos judiciais. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. **Desta: NIBIL.** Dou Fé.  Oficial do Registro.

MARCOS EUCLESIÓ LEAL

R. 06. Mat. 19.053. Prot. 75.175 de 21/09/2017. Data do Registro: 22/09/2017. **PENHORA:**

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr

Matrícula

19.053

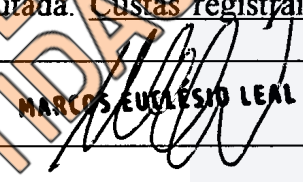
Livro

2-V-3

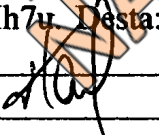
REGISTRO GERAL

Ficha

3

Do Termo de Penhora, digitado em data de 15/08/2.017, pela funcionária juramentada da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Manuela Rezende Queiroz e assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, nos autos 0022053-58.2013.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença em que: **BANCO DO BRASIL S/A**, move em face de **BERNADETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY**, consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R\$170.023,60. Documento arquivado neste Ofício sob nº 234/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. Custas registrais de 1.293,60 VRC ou R\$235,44 + R\$4,40 de Selo Funarpen. Dou fé.  **MARCOS EULÉSIO LEAL** Oficial do Registro.

AV. 07. Mat. 19.053. Data da Averbação: 02/10/2017. Averba-se de Ofício, de acordo com o artigo 213, § 1º "in fine", da Lei 6.015/73, para constar que em data de 25/08/2.017 foi paga a guia de recolhimento do funrejus no valor de R\$ 340,05, referente à Penhora registrada sob nº 06 desta matrícula. Isenta do recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: NIHIL. Dou fé.  **MARCOS EULÉSIO LEAL** Oficial do Registro.

AV. 08. Mat. 19.053. Prot. 91.354 de 03/11/2021. Data da Averbação: 09/11/2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 201911.1314.00991965-IA-310 de 13/11/2019, referente ao processo nº 07190201501909006, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, fica cancelada a Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 05 desta matrícula em 16/05/2017 em nome de: **AGUINALDO PEREIRA DE GODOY, já qualificado anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Custas registrais de 315,00 VRC ou R\$ 68,36 e Funrejus de R\$17,09; ISS: R\$1,37. FUNDEP: R\$ 3,42. Selo Funarpen: F566V.a2qPn.twCyO-Mlczm.Mlh7u. Desta: 315,00 VRC ou R\$ 68,36. ISS: R\$ 1,37. FUNDEP: R\$ 3,42. Dou fé.  **HAROLDO SIPOLI DAMASIO** Escrevente Substituto

Av.9/19.053- Prenot. 107.091, em 16/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme protocolo nº 202504.1613.03960455-IA-775 de 16/04/2025, referente ao processo nº 00001097020258160081, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível de Faxinal-PR., foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **AGUINALDO PEREIRA DE GODOY, já qualificado anteriormente**. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Averbação realizada de acordo com o art. 320-I, §3º, do Provimento nº149/2023 do CNJ. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63.

Continuação

CNM 083550.2.0019053-36

ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.55jKv.Fuc6y-wGGf8.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 17 de abril de 2025. Dou fé. *[Assinatura]* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.10/19.053 - Prenot. 107.092, em 16/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme protocolo nº 202504.1613.03960455-IA-775 de 16/04/2025, referente ao processo nº 00001097020258160081, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, constando como emissor da ordem a Vara Cível de Faxinal-PR., foi ordenada a averbação da Indisponibilidade de Bens de: **BERNADETE APARECIDA VIEIRA DE GODOY, já qualificada anteriormente.** Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Averbação realizada de acordo com o art. 320-I, §3º, do Provimento nº149/2023 do CNJ. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$174,51). Funrejus: R\$43,63. ISS: R\$3,49. Fundep: R\$8,73. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.55fKv.Fuc6y-OGaf8.F566q. Serão objeto de inclusão na conta geral do processo. Ibiporã, 17 de abril de 2025. Dou fé. *[Assinatura]* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br